



EMENDA LEI ORGANICA 1/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 7º, DO ART. 11 E DO ART. 23 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo Senhor CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 27 da Lei Orgânica do Município de Jaraguari, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

JARAGUARI/MS, 22 de Outubro de 2024

ver. Valdecy Lopes Da Silva
Vereador(a)

